

AUDITORIA

CIDADÃ DA DÍVIDA



Auditoria da Dívida do Rio Grande do Sul com a União e o Sistema Financeiro

Maria Lucia Fattorelli

**SEMINÁRIO TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA: DÍVIDA PÚBLICA, PREVIDÊNCIA E
JUSTIÇA SOCIAL**

**Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul – Audiência Pública da CPFPC
Porto Alegre, 29 de agosto de 2016**

BREVE PANORAMA DA DÍVIDA DOS ESTADOS

ORIGEM:

- Décadas de 70 e 80: a maioria das Resoluções do Senado que autorizaram endividamento dos estados sequer mencionam o Agente Credor e diversas sequer mencionam a finalidade do empréstimo

EVOLUÇÃO:

- Década de 90: Transformação em Dívida Interna. Emissão de Títulos. Impacto da política monetária federal, principalmente juros altos.

REFINANCIAMENTO PELA UNIÃO:

- Lei 9.496/97:
 - Saldo devedor inicial inflado pelo PROES
 - Condições abusivas: juros nominais IGP-DI + 6 a 9%
 - Ilegalidades, ilegitimidades e desrespeito ao Federalismo

CRESCIMENTO EXPONENCIAL DA DÍVIDA:

- Empurrou estados à contratação de dívida externa
- Abriu espaço para a prática de negócios ilícitos: criação de SPE

Necessidade de AUDITORIA desde a Origem

RESOLUÇÃO Nº 147, DE 1977.

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a Realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), para o fim que especifica.

Art. 1º - É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado à realizar com garantia do tesouro nacional, uma operação de empréstimo externo, em moeda, no valor de US\$20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a um **grupo de bancos, liderados pelo Banco do Brasil S.A, - Agência Grand Cayman** - , sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, para ser aplicado no Programa de Desenvolvimento Rodoviário do Estado.

Art. 2º - A operação de empréstimo realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo federal, à taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos, prazos e demais condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie, obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, as disposições da Lei estadual nº 7.102, de 23 de novembro de 1977, publicada no *Diário Oficial* do Estado do Rio Grande do Sul do Mesmo dia.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, em 4 de dezembro de 1977.

Relevância do Valor do PROES no Valor Refinanciado pela União

VALOR TOTAL REFINANCIADO	R\$ 112,18 bilhões	
• Empréstimos do PROES	R\$ 61,92 bilhões	55%
• Dívida dos Estados	R\$ 50,25 bilhões	45%

Fonte: Tesouro Nacional e Banco Central

DÍVIDA DOS ESTADOS COM A UNIÃO

1999 a 2014

VALOR TOTAL REFINANCIADO	R\$ 112,18 bilhões
PAGAMENTOS EFETUADOS	R\$ 246 bilhões
SALDO DEVEDOR EM 2014	R\$ 422 bilhões

Fontes: Saldo inicial obtido da Tabela fornecida pelo Tesouro Nacional à CPI. Pagamentos efetuados e Saldo devedor obtidos do Balanço Geral da União.

DÍVIDA INTERNA DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria do Tesouro Nacional

ANEXO I – Resposta do MF ao item (a) do Ofício nº 25/09-P - Valores Assumidos e Refinanciados pela União e empréstimos PROES

Em R\$

Estado	Valor das Dívidas Estaduais Assumidas pela União	Data da Assunção (1)	Valor da Dívida Refinanciada aos Estados	Subsídio Inicial (2)	Empréstimos do PROES		Saldo Devedor Inicial (4)	Saldo Devedor Total Inicial
					Valores (3)	Data		
RS	9.427.324.980,43	15.04.98	7.782.423.448,28	1.644.901.532,15			7.782.423.448,28	10.338.582.843,29
					2.379.886.158,25	12.10.98	2.379.886.158,25	
						176.273.236,76	05.07.00	

UF: **RS - Rio Grande do Sul**

Posição: **05 / 2016**

Em R\$ 1,00

Devedor	Credor			Total
	Tesouro Nacional	Instituições financeiras públicas	Instituições financeiras privadas	
a) Administração direta	54.071.465.607,65	1.660.031.499,47	0,00	55.731.497.107,12
b) Administração indireta	165.077.469,45	452.846.162,95	0,00	617.923.632,40
- Autarquias	2.310.108,71	0,00	0,00	2.310.108,71
- Fundações	0,00	0,00	0,00	0,00
- Empresas públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
- Sociedades de econ. mista	162.767.360,74	452.846.162,95	0,00	615.613.523,69
Total (a) + (b)	54.236.543.077,10	2.112.877.662,42	0,00	56.349.420.739,52

* Informações sujeitas a revisão

DÍVIDA DOS ESTADOS

- **CRISE FISCAL** devido às condições abusivas do refinanciamento pela União (Lei 9.496/97)
- **SURGIMENTO DE NOVOS ESQUEMAS SOFISTICADOS:**
 - CRIAÇÃO DE EMPRESAS com as seguintes características:
 - **Empresas estatais não dependentes**
 - S/A tipo Sociedade de Propósito Específico (SPE)
 - Regidas pelo Direito Privado
 - Objetivo central: **Emissão de Debêntures** mas não é financeira

**Esquema ilegal de geração de dívidas públicas
para estados e municípios**

CONSULTORIAS PRIVADAS SOBRE SECURITIZAÇÃO

www.abbaconsultoriatreinamento.com.br/index.php/artigos/noticias-4/115-consultoria-sobre-estruturacao-de-emissao-de-debentures-nos-estados-e-municipios

ABBA
Consultoria e Treinamento

(61) 3039-8126  

Home Empresa Cursos Consultoria Palestras Artigos Contato

Consultoria Sobre Estruturação de Emissão de Debêntures nos Estados e Municípios

Emissão de Debêntures - nova forma de geração de receitas para Estados e Municípios - Confira!!!



Pesquise aqui! 

Receba Informativos, novidades e muito mais, cadastre-se.

Nome

E-mail

Assinar

Receba uma proposta para o curso
InCompany

EXPERTISE

DO FMI

Semelhança com a empresa EFSF, sediada em Luxemburgo, paraíso fiscal na Europa, criada por imposição do FMI



Nos últimos anos, Estados e Municípios brasileiros procuram alternativas para o financiamento de programas voltados para investimentos públicos e obras de infraestrutura. Uma alternativa que os governos estaduais e municipais estão buscando é a emissão de títulos com lastro em recebíveis. A Comissão de Valores Mobiliários autoriza esse tipo de operação, desde que os entes públicos interessados realizem a estruturação das emissões dentro dos padrões aprovados pela CVM e atendam algumas regras do mercado de capitais.

A ABBA Consultoria possui entre seus consultores, profissionais que já realizaram com sucesso essas operações em governos estaduais e municipais, a exemplo da prefeitura de Belo Horizonte e do Governo do Estado de Goiás.

Consulte-nos para conhecer essa nova forma de geração de receitas em uma época de recursos escassos.

A ABBA Consultoria ajuda você e a sua equipe a viabilizar essa nova maneira de financiar programas governamentais.

Oferecemos Consultoria Presencial, Consultoria à distância (perguntas e respostas), Cursos In Company, Workshops

CONSULTORES RESPONSÁVEIS:

MSc EDSON RONALDO NASCIMENTO

Economista pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS

Especialista em Administração Financeira: Fundação Getúlio Vargas

Mestre em Administração Pública: Universidade de Brasília – UNB

Assistant Consultant do Fundo Monetário Internacional -FMI

Realizou a primeira emissão de Debêntures junto a Prefeitura de Belo Horizonte, primeira capital a se financiar com esse tipo



[Clique aqui!](#)



Entre em contato:

(61) 3039-8126



MAIORES CREDORES DA GRÉCIA

GRÉCIA - MAIORES CREDORES	bilhões de euros
EFSF	130,9
“Credores Bilaterais”: 14 países e o banco alemão KfW	52,9
Banco Central Europeu	19,9
FMI	20,6
Dados de Maio/2015	



EFSF

European Financial Stability Facility

- Companhia sediada em Luxemburgo, S/A do tipo Sociedade de Propósito Específico
- Criada em 2010 por imposição do FMI, que destinou 250 bilhões de euros. Ilegalidade.
- Sócios: 17 países europeus
- Operada de fato pela Agência da Dívida Alemã
- Emite papéis financeiros, mas “Não é instituição financeira”
- Seus instrumentos financeiros possuem garantia dos países
- Compromisso dos países com garantias para EFSF: 440 bilhões de euros em 2010, elevado para 780 bilhões em 2011
- Realizou “empréstimos” para Grécia, Portugal e Irlanda



AUDITORIA DA DÍVIDA NA GRÉCIA

CONSEQUENCIAS ECONÔMICAS E SOCIAIS

- ✓ Queda do PIB
- ✓ Queda do Orçamento
- ✓ Desemprego recorde
- ✓ Migração
- ✓ Fechamento de serviços públicos
- ✓ Redução de salários, aposentadorias e pensões
- ✓ Contra-Reformas da previdência e tributária
- ✓ Privatizações: O país está à venda no site do HRADF.
- ✓ Degradação social: famílias vivendo nas ruas, se alimentando de lixo
- ✓ Suicídios

GERAÇÃO ILEGAL DE DÍVIDA PÚBLICA

➤ Modus Operandi do Esquema

- CRIAÇÃO DE EMPRESAS S/A NÃO DEPENDENTES
- A EMPRESA EMITE DE DEBÊNTURES DE 2 TIPOS:

SÊNIOR (possuem garantia do ente estatal e são vendidas a investidores com elevado deságio. No caso da PBH Ativos o próprio banco BTG Pactual que realizou a operação e cobrou elevada comissão comprou a totalidade das debentures que são remuneradas regamente: juros equivalentes a IPCA + 11% calculados sobre o valor de face);

SUBORDINADAS (ficam para o estado ou município, e não podem ser comercializadas, servindo apenas para justificar a "cessão" de crédito tributário e outros ativos para a empresa e, em futuro próximo, servirão de justificativa para a exigência de garantia pública para essas operações.

GERAÇÃO ILEGAL DE DÍVIDA PÚBLICA

➤ Modus Operandi do Esquema

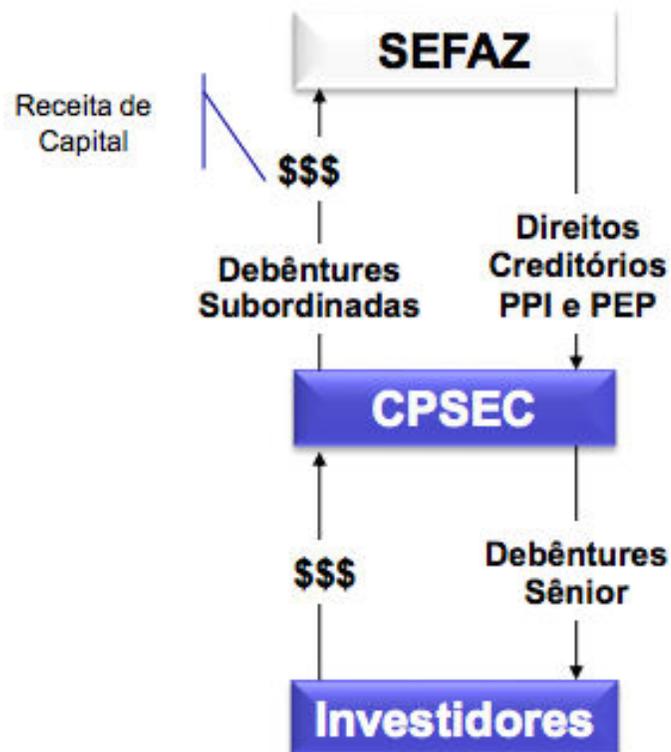
- O valor pago pelo “investidor” que compra as debentures *sênior* retorna integralmente a ele em menos de dois anos:
 - Elevado deságio que pode chegar a 50%, devido à ilusão de que o que está sendo vendido é a dívida ativa incobrável...
 - Remuneração exorbitante, que pode ultrapassar 40% ao ano;
 - Elevados custos financeiros e de consultoria
 - Remuneração de administradores
- As debêntures são emitidas com prazo de 7 anos ou até mais

DEVIDO À GARANTIA REAL, O ENTE PÚBLICO IRÁ ASSUMIR A OBRIGAÇÃO = DÍVIDA PÚBLICA SEM CONTRAPARTIDA

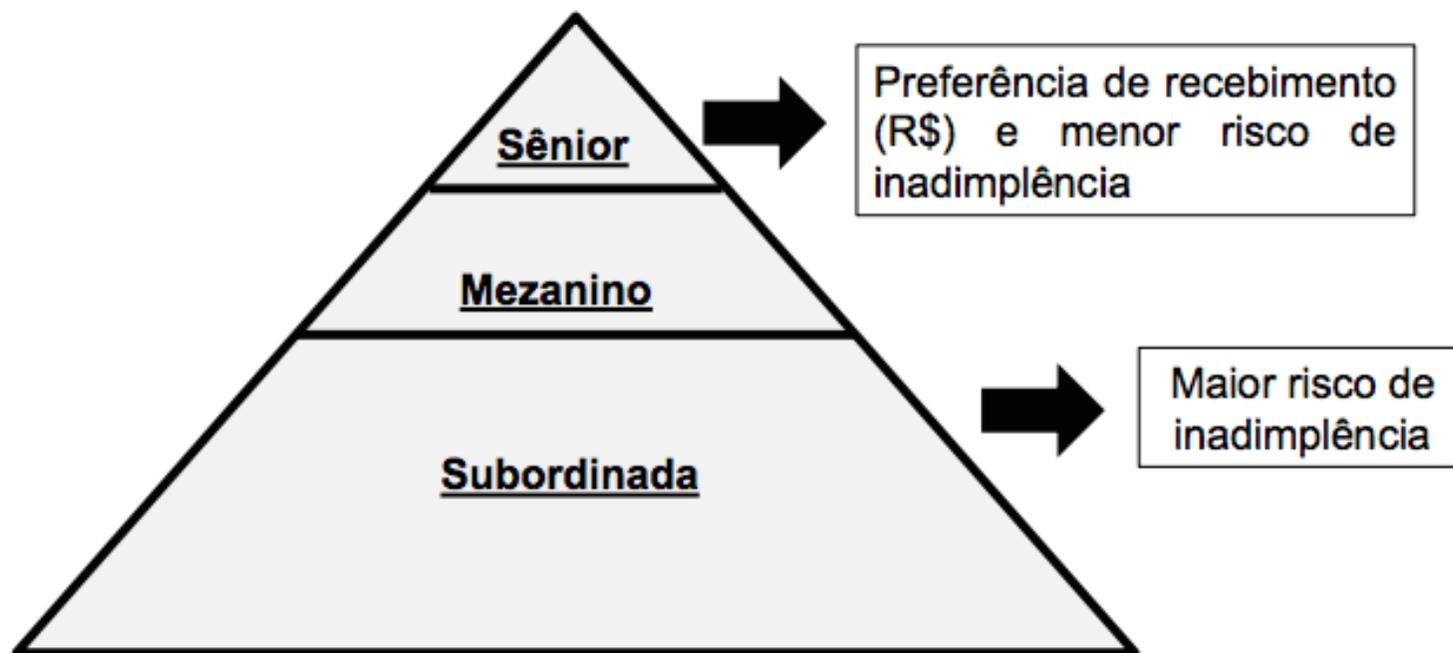
Características Gerais das Operações

- ✓ As securitizações foram realizadas com a Companhia Paulista de Securitização – CPSEC.
- ✓ A CPSEC é uma sociedade por ações controlada pelo Estado (Empresa Não Dependente), cuja constituição, em 15 de outubro de 2009, foi autorizada pela Lei Estadual nº 13.723.
- ✓ A CPSEC tem por objetivo social a aquisição de direitos creditórios do Estado de São Paulo.
- ✓ Devido a existência de Debêntures Subordinadas em poder do Estado, as operações são classificadas como **“Com retenção de riscos e benefícios”**.

Características Gerais da Operações



Cessão de Direitos Creditórios





Empresa

[Apresentação](#)

[Missão](#)

[Diretoria](#)

[Organograma](#)

[Localização](#)

[Composição Acionária](#)

[Estatuto](#)

Investidores

[CEPAC](#)

[Debêntures](#)

[Imóveis](#)

Concessões e PPP's

[Projetos de Concessão/PPP](#)

[Garantias Concedidas](#)

Debêntures

Emissões de Debêntures pela PBH Ativos S/A

Primeira emissão de debêntures:

Em 1º de abril de 2014 foram emitidas debêntures simples, não conversíveis em ações da espécie subordinada, de forma privada, as quais foram inteiramente subscritas pelo Município de Belo Horizonte e integralizadas mediante a cessão dos Direitos de Créditos Autônomos. O prazo de vencimento das debêntures subordinadas é de nove anos contados da data de emissão, 1º/04/2014, com o valor total da emissão de R\$880.320.000,00. Foram emitidas 88.032 debêntures subordinadas com valor nominal de R\$10.000,00.

São atualizadas pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, nos meses de janeiro de cada ano, calculado sobre o saldo devedor de 31 de dezembro do ano anterior.

O Município foi autorizado (leis municipais 7.932/99 e 10.003/10) a ceder a PBH Ativos S/A, Direitos de Créditos Autônomos para recebimento do fluxo de pagamento decorrente dos créditos tributários ou não tributários vencidos e parcelados pelo Contribuinte por meio dos parcelamentos, que se encontram ou não inscritos na dívida ativa do Município, com fluxo de recebimento até março de 2029.

PBH ATIVOS S/A

Debêntures pagam juros de IPCA + 11%

Segunda emissão de debêntures:

No dia 15 de abril de 2014 a PBH Ativos S/A realizou sua segunda emissão de debêntures, sendo a primeira pública, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação. Foram emitidas 2.300 debêntures com valor unitário de R\$ 100 mil gerando uma emissão total de R\$ 230 milhões. O prazo de vencimento das debêntures será de 7 anos com pagamentos mensais de amortização e juros, à taxa de 11% ao ano acrescido de atualização monetária, utilizando-se como indexador o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. O pagamento das debêntures é garantido pela cessão fiduciária dos Direitos de Créditos Autônomos. A Fitch Ratings atribuiu rating AA a emissão.

Característica da Emissão:

Emissora: PBH Ativos S.A.

Coordenador Líder: Banco BTG Pactual S.A.

Agente Fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Banco Centralizador: Banco do Brasil S.A.

Escriturador: Itaú Corretora de Valores S.A.

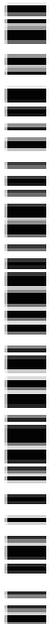
Liquidante: Itaú Unibanco S.A.

PLS 204 de 10/05/2016 de autoria do Senador José Serra

- Visa “legalizar” essas operações que usam créditos tributários em garantia de emissão de debêntures por empresas não dependentes

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei complementar tem por objetivo autorizar e regulamentar operações de cessão de direitos creditórios inscritos ou não em dívida ativa pelas três esferas de governo. Para tanto, propomos alterações na Lei 4.320, de 1964. Com isso, as operações de cessão de direitos creditórios, que hoje já são efetuadas por alguns estados e municípios, ganharão maior segurança jurídica.



PLS 204 de 10/05/2016 **de autoria do Senador José Serra**

- NÃO PASSOU POR NENHUMA COMISSÃO NO SENADO
- NÃO HOUE NENHUMA DISCUSSÃO OU AUDIÊNCIA PÚBLICA
- REGIME DE URGÊNCIA
- RELATÓRIO DE PLENÁRIO APRESENTADO PELO SENADOR PAULO BAUER (SC)
- JÁ FOI LIDO EM PLENÁRIO

- Visa “legalizar” essas operações que usam créditos tributários em garantia de emissão de debêntures por empresas não dependentes

PLS 204 de 10/05/2016

Autoriza “cessão” de direitos creditórios, PORÉM

- **Não modifica natureza dos créditos**
- **Não altera condições dos créditos**
- **Não transfere a cobrança judicial ou extrajudicial, que permanece com os órgãos competentes**

O que está sendo “cedido” de fato?

PLS 204 de 10/05/2016

Induz a erro quanto à concessão de Garantia Pública, dando a entender que não haveria tal garantia:

*"...não acarretem para o cedente a responsabilidade pelo efetivo pagamento **a cargo do contribuinte**, de assunção direta de compromisso, de confissão de dívida ou qualquer espécie de compromisso financeiro"*

PLS 204 de 10/05/2016 (Art. 39-A parágrafo 5º)

Induz a erro quanto à natureza de operação de crédito proibida pela LRF, afirmando que se enquadraria:

As cessões não se enquadram nas definições dos arts. 29, III e IV da LRF

TRECHO RELATÓRIO TC 016.585/2009-0

*"Trata-se, portanto, de desenho que apresenta em sua essência a mesma estrutura adotada pelos entes que optaram por criar uma empresa pública emissora de debêntures lastreadas em créditos tributários, por meio da qual o ente federado obtém do mercado uma antecipação de receitas que serão auferidas somente no futuro e que, quando o forem, serão destinadas ao pagamento dos credores, **numa nítida e clara, ao ver do Ministério Público de Contas, operação de crédito, conforme o conceito amplo adotado no artigo 29, III, da LRF.**"*

TRECHO CONCLUSÃO RELATÓRIO TC 016.585/2009-0

- *"Arrumaram um subterfúgio ilegal com aparência legal para antecipação de receita e burlar a LRF - que pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, e regras para antecipação de receitas."*
- *"Esse mecanismo compromete as gestões futuras e prejudica a sustentabilidade fiscal do Município – as receitas de parceladas em Dívida Ativa ou espontaneamente entrariam também no futuro (em outras gestões)."*

ESQUEMA DE GERAÇÃO DE DÍVIDA NOS ESTADOS

Processo Tribunal de Contas da União

TC 016.585/2009-0 [Aposos: TC 024.270/2015-6, TC 043.416/2012-8]

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. CVM. PGFN. STN. **QUESTIONAMENTOS SOBRE A NATUREZA JURÍDICA DAS OPERAÇÕES REALIZADAS POR ENTES DA FEDERAÇÃO** (MUNICÍPIOS DE BELO HORIZONTE E NOVA IGUAÇU E DISTRITO FEDERAL) PARA CAPTAR RECURSOS FINANCEIROS JUNTO AO MERCADO, MEDIANTE A CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS LASTREADOS NA RECEITA FUTURA DE TÍTULOS DAS RESPECTIVAS DÍVIDAS ATIVAS DECORRENTES DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS, REALIZADAS POR MEIO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (FIDC-NP). OITIVA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DO SENADO NOS TERMOS DO ART. 113, I, DO RITCU. ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA PR-RJ.

PLS 204 de 10/05/2016

Situação esdrúxula (Art. 39-A parágrafo 5º)

Eventuais receitas auferidas pelo ente público só poderão ser utilizadas para o pagamento da dívida pública

As cessões de direitos creditórios ... devem ser consideradas “Receitas de Capital” provenientes de operação de venda definitiva de patrimônio público, subordinando-se ao art. 44 da LRF.

LRF Art. 44. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

O QUE ESTÁ OCULTO NO PLS 204

- Os créditos não são de fato “cedidos”
- Continuam sendo cobrados pelos órgãos competentes

Estados e municípios não terão benefício algum, pois o valor que receberão corresponde ao crédito de dívida ativa que já iriam receber sem risco de inadimplência, sendo que terão perdas decorrentes das remunerações pagas à empresa SPE, deságio na venda das debentures sênior e elevada remuneração de juros superiores aos valores incidentes sobre seus direitos creditórios.

PLS 204 de 10/05/2016

Respaldo “legal” às empresas que já estão atuando

- O NEGÓCIO DE EMISSÃO DE DEBENTURES É O OBJETIVO CENTRAL DESSE TIPO DE EMPRESA.
- A CESSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO É UM CENÁRIO PARA ENCOBRIR A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS PARA O SETOR FINANCEIRO PRIVADO (nacional e internacional) POR MEIO DA GERAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA, FERINDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (que proíbe estados e municípios de emitir títulos da dívida).

O QUE ESTÁ OCULTO NO PLS 204

Recursos auferidos pela SPE com a venda de debêntures *senior* serão rapidamente consumidos com

- **Pagamento de juros exorbitantes**
- **Consultorias**
- **Deságio**
- **Remuneração de administradores**

As empresas criadas são **estatais não dependentes** e os entes federados é que serão chamados a continuar pagando juros e amortizações das debêntures, além de transferir outros ativos (patrimônio público) para tais empresas

PEC-241/2016

Congela gastos primários por 20 anos

Reserva recursos para estatais não dependentes

§ 6º Não se incluem nos limites previstos neste artigo:

I - transferências constitucionais ...

II - créditos extraordinários ...

III - despesas com a realização de eleições pela justiça eleitoral;

IV - outras transferências obrigatórias derivadas de lei que sejam apuradas em função de receita vinculadas; e

V - despesas com aumento de capital de empresas estatais não dependentes.

CENÁRIO

- **Crise da Dívida dos Estados devido às condições abusivas do refinanciamento pela União (Lei 9.496/97)**
- **Vulnerabilidade face à contratação de Dívida Externa para pagar dívidas refinanciadas pela União**
- **Novos esquemas sofisticados gerando ainda mais obrigações e comprometendo as futuras gerações em escala exponencial**

Cenário propício para contrarreformas e abusivos projetos: PEC 241, PLP 257, PEC 31, 143...

CENÁRIO BEIRA AO TERRORISMO

151 Governo do Rio vai decretar falência

Por: Berenice Seara em 28/08/16 10:01

Curtir 42 mil

Tweetar

G+1 37



Apertem os cintos: o governo do Estado do Rio vai decretar falência — é, falência mesmo. E até dezembro deste ano.

Ainda não há data fechada, embora o mais provável, claro, é que o anúncio só aconteça depois do segundo turno das eleições municipais.

UOL notícias

ÚLTIMAS ▾ SEU ESTADO ▾ CIÊNCIA E SAÚDE ELEIÇÕES 2016 ▾ ECONOMIA ▾ INTER JORNAL

Rio terá apoio federal para sanear contas 15

ESTADÃO conteúdo
De Brasília 27/08/2016 | 09h44



Ouvir texto

Imprimir

Comunicar erro

Com as finanças em situação de calamidade, o Estado do **Rio de Janeiro** receberá uma missão técnica do Tesouro Nacional para desenhar uma estratégia de saída da crise e evitar o colapso das contas estaduais. O acerto foi fechado pela secretária do Tesouro, Ana Paula Vescovi, e o governo estadual, segundo o secretário estadual de Fazenda, Gustavo Barbosa. Essa é mais uma tentativa de evitar o agravamento do quadro fiscal e a necessidade de novo socorro da União, que poderia abrir mais um flanco de insatisfação entre os outros governadores que passam também por dificuldades financeiras e reivindicam mais recursos.

PEC-241/2016

“...Faz-se necessária mudança de rumos nas contas públicas, para que o País consiga, com a maior brevidade possível, restabelecer a confiança na sustentabilidade dos gastos e da dívida pública...”

- ✓ Congelamento de gastos primários por 20 anos!
- ✓ Liberdade para gastos com a **dívida pública** e despesas com aumento de capital de **empresas não dependentes** !

PLP-257/2016

“...assegurar a manutenção da estabilidade econômica, crescimento econômico e sustentabilidade intertemporal da dívida pública”

Se submetidas a uma auditoria, tanto as dívidas dos estados como a dívida federal seriam em grande parte anuladas!

PEC-241/2016

- **Congelamento, por 20 anos, da “despesa primária total”** do governo federal - Poder Executivo, Judiciário, Legislativo, TCU, MPU, DPU - limitando-a ao valor gasto no ano anterior, corrigido pela variação da inflação (IPCA/IBGE)
- Ficam for do limite:
 - transferências constitucionais da União para Estados e Municípios
 - créditos extraordinários, despesas com eleições
 - despesas **com aumento de capital de empresas estatais não-dependentes**
- Caso descumprido o limite, cada poder/órgão deverá **congelar o gasto com servidores**, impedindo, por exemplo, reajustes, planos de carreira, e impedindo também novos concursos públicos
- **Revogação dos atuais pisos de recursos para a saúde e educação** (inclusive para estados e municípios), que atualmente são relacionados à arrecadação tributária, e passam a ser reajustados apenas pela inflação

PEC - 143/2015 e PEC - 31/2016

Renovam a DRU e ampliam o seu percentual para 30%, bem como criam a mesma modalidade de desvinculação para receitas de estados e municípios (DREM).

O relator da PEC 87/2015 (renumerada para PEC 31/2016 no Senado), durante sua tramitação na Comissão Especial da Câmara dos Deputados, admitiu que uma das funções da DRU é exatamente *“contribuir para a geração de superávit nas contas do governo, com o objetivo de interromper a trajetória recente de crescimento da dívida pública”*.

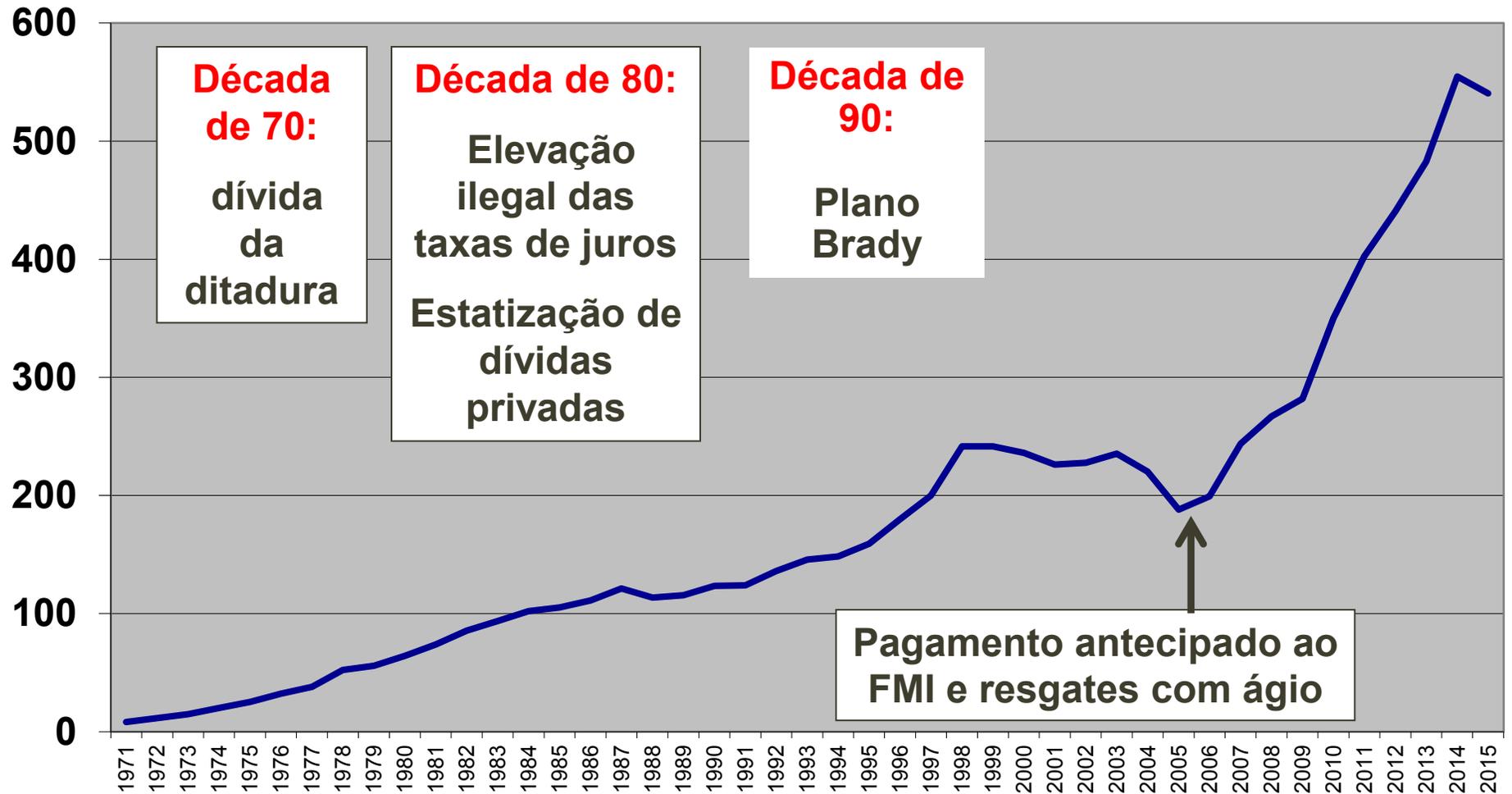
(Discurso do Deputado Laudívio Carvalho <http://goo.gl/6CEXvP>)

O que está provocando rombo nas contas públicas é o custo dos mecanismos que geram "dívida" sem contrapartida alguma:

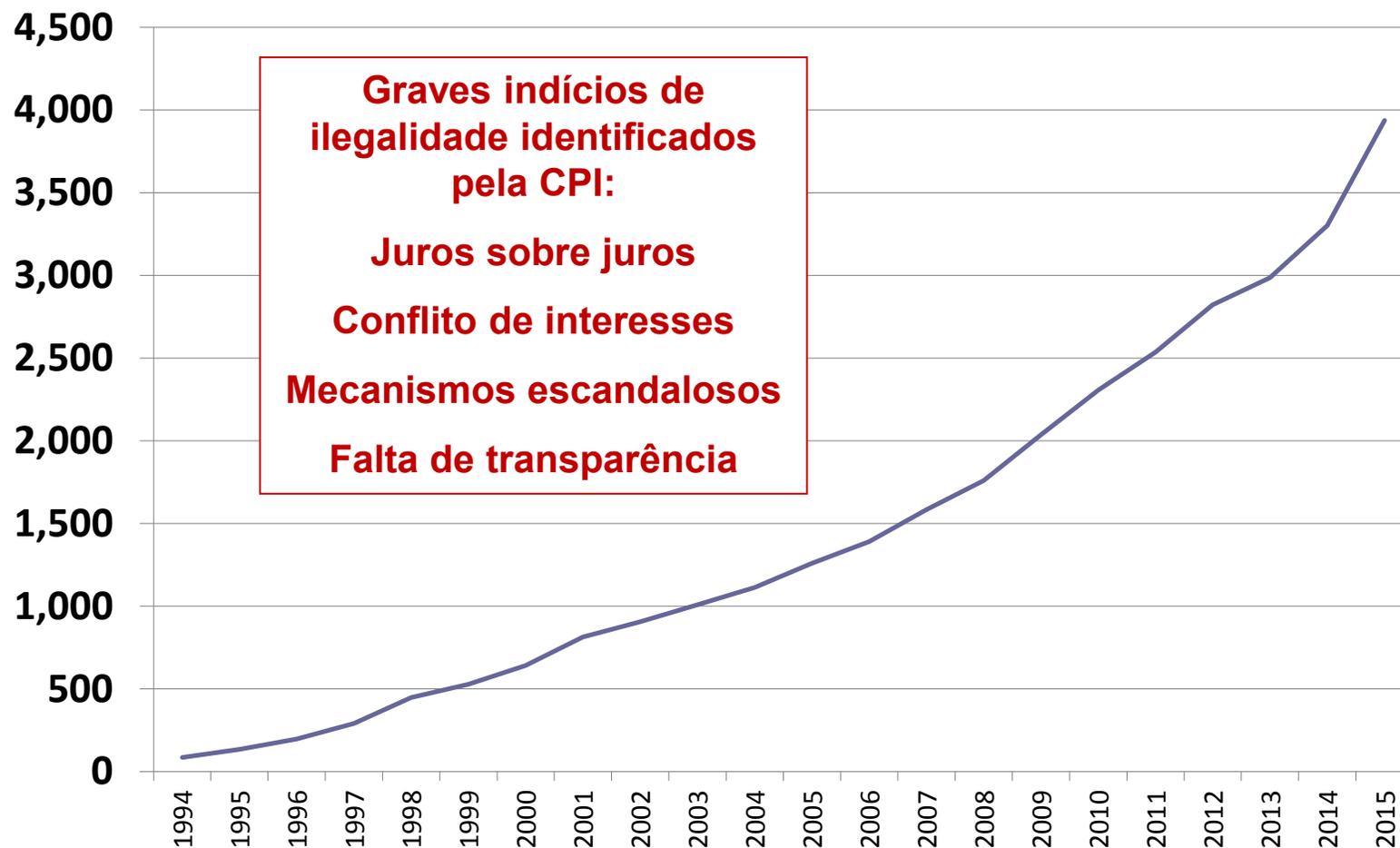
- **Elevadíssimas taxas de juros:** praticadas sem justificativa técnica, jurídica, econômica ou política, configurando-se uma transferência de renda e receita ao setor financeiro privado;
- A ilegal prática do **anatocismo**: incidência contínua de juros sobre juros, que promove a multiplicação da dívida por ela mesma;
- As escandalosas operações de **swap cambial** realizadas pelo Banco Central, que correspondem à garantia do risco de variação do dólar paga pelo BC principalmente aos bancos e a grandes empresas nacionais e estrangeiras, provocando prejuízo de centenas de bilhões em 2014/2015;
- **Remuneração da sobra do caixa dos bancos** por meio das "operações compromissadas", realizadas pelo BC com os bancos, sem a devida transparência. Estima-se gasto de pelo menos R\$200 bilhões em 2015.

O ajuste fiscal e os cortes devem ser feitos nos juros abusivos e mecanismos financeiros.

Dívida Externa Bruta (US\$ bilhões)



Dívida Interna Federal Bruta (R\$ bilhões)



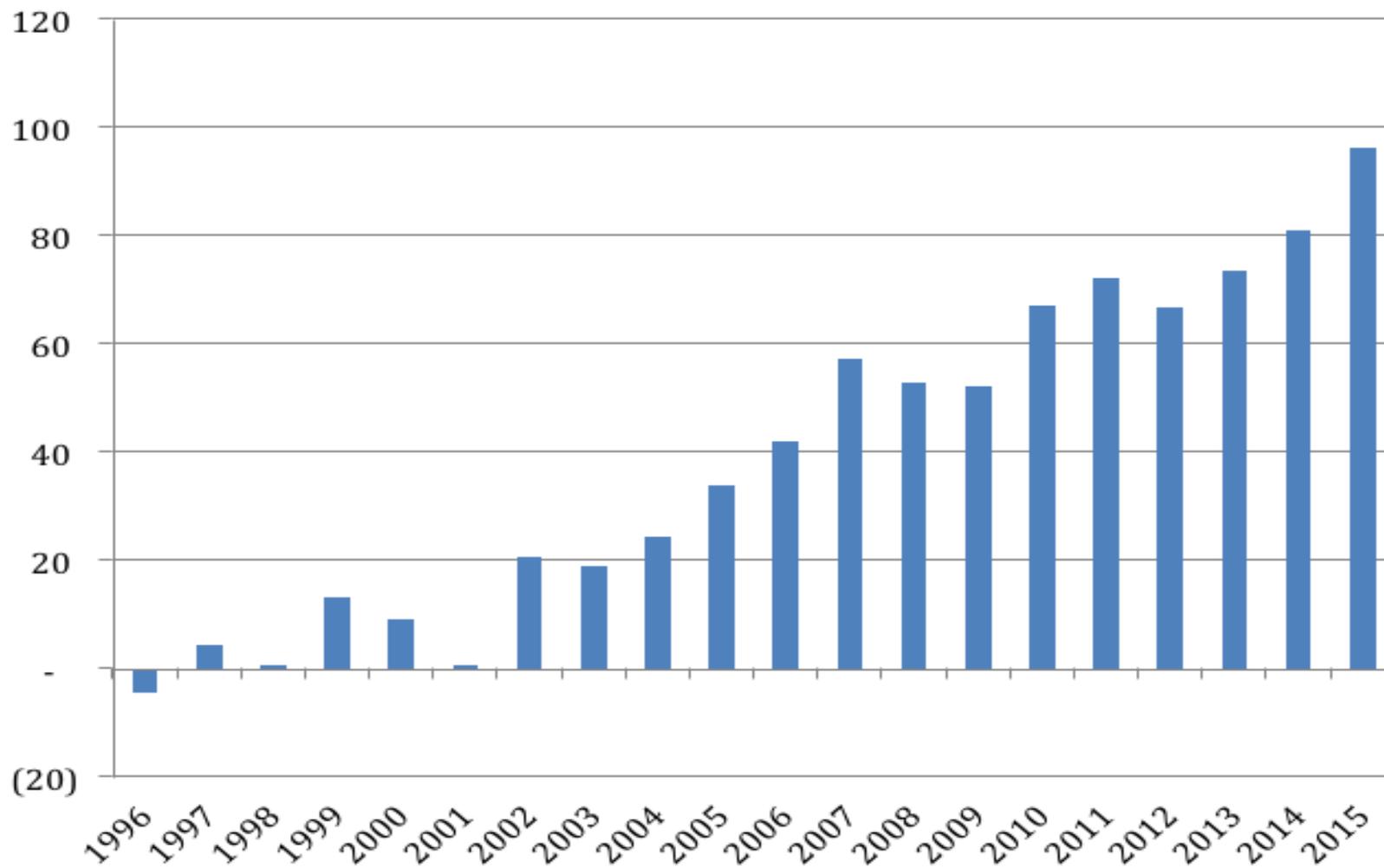
DÍVIDA FEDERAL: Histórico de escândalos

Comprovados por CPI da Dívida Pública realizada na Câmara dos Deputados em 2009/2010, tais como:

- transformações de dívidas do setor privado em dívidas públicas;
- pagamento de excessivos e ilegítimos juros, encargos e taxas que multiplicam o valor da dívida por ela mesma;
- contínuo pagamento de juros sobre juros de forma insustentável;
- pagamento de ágios que chegaram a 70% do valor nominal, em resgates antecipados, ou seja, dívida que sequer se encontravam vencidas;
- operações de transformação de dívida em paraísos fiscais, com suspeita de renúncia à prescrição;
- refinanciamentos obscuros com cláusulas expressas de renúncia à soberania, à imunidade e à alegação de nulidade;
- transformação de passivos de bancos em dívidas públicas;
- utilização de mecanismos meramente financeiros que geram dívida sem contrapartida alguma ao país ou à sociedade;
- ausência de documentação e de transparência;
- diversos e graves indícios de ilegalidade e ilegitimidade.

Escandaloso crescimento do lucro dos bancos

Lucro dos bancos (R\$ bilhões)



Em 2015, apesar da desindustrialização, da queda no comércio, do desemprego e da retração do PIB em quase 4% o LUCRO DOS BANCOS foi 20% superior ao de 2014, e teria sido 300% maior não fossem as exageradas provisões que reduzem seus lucros tributáveis:

Economia

7 • CORREIO BRAZILIENSE • Brasília, quinta-feira, 4 de fevereiro de 2016

Editor: Vicente Nunes
vicentenu@globo.com.br
324-1248

Índice de preços no varejo

Salário mínimo

Dólar

Índice de preços no varejo

Capital de giro

INPC

Inflação IPCA-10 em %

CONJUNTURA / Provisões aumentam 24,7% em relação a 2014 e batem recorde. Para especialistas, com desemprego maior, queda na renda e falência de empresas, instituições financeiras terão de ampliar a poupança para cobrir as perdas com inadimplência

Reserva de bancos contra calotes vai a R\$ 183,7 bi

POLÍTICA MONETÁRIA TRAVA O PAÍS

JUROS ABUSIVOS

- Taxa Básica (SELIC) 14,25%
- Títulos negociados a 16,81% em 21/01/2016

CONTROLE INFLACIONÁRIO ???

- **JUROS ELEVADOS** não servem para controlar a inflação brasileira
- **BASE MONETÁRIA RESTRITA**, inferior a 5% do PIB no Brasil (enquanto em todas as demais grandes economias mundiais é de cerca de 40% do PIB) estimula aumento das taxas de juros de mercado. Deixamos de emitir moeda, mas emitimos dívida, que paga os juros mais elevados do mundo.

“O Banco Central está suicidando o Brasil”

<http://www.gazetadopovo.com.br/opiniaao/artigos/o-banco-central-esta-suicidando-o-brasil-dh5s162swds5080e0d20jsmpc>

Quem está pensando o BRASIL ?

FINANCIAL SECTOR ASSESSMENT PROGRAM

BRAZIL

IOSCO OBJECTIVES AND PRINCIPLES OF SECURITIES REGULATION

DETAILED ASSESSMENT OF IMPLEMENTATION

JUNE 2013 (REVISED)¹

INTERNATIONAL MONETARY FUND
MONETARY AND CAPITAL MARKETS DEPARTMENT

THE WORLD BANK
FINANCIAL AND PRIVATE SECTOR DEVELOPMENT
VICE PRESIDENCY

Cenário de Escassez: DÉFICIT

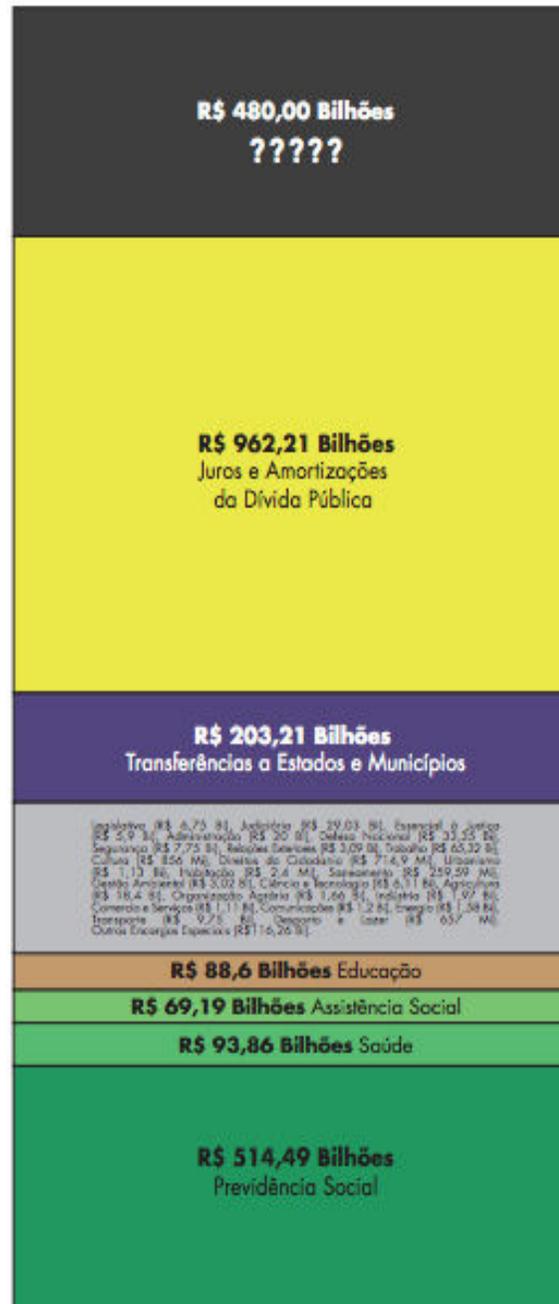
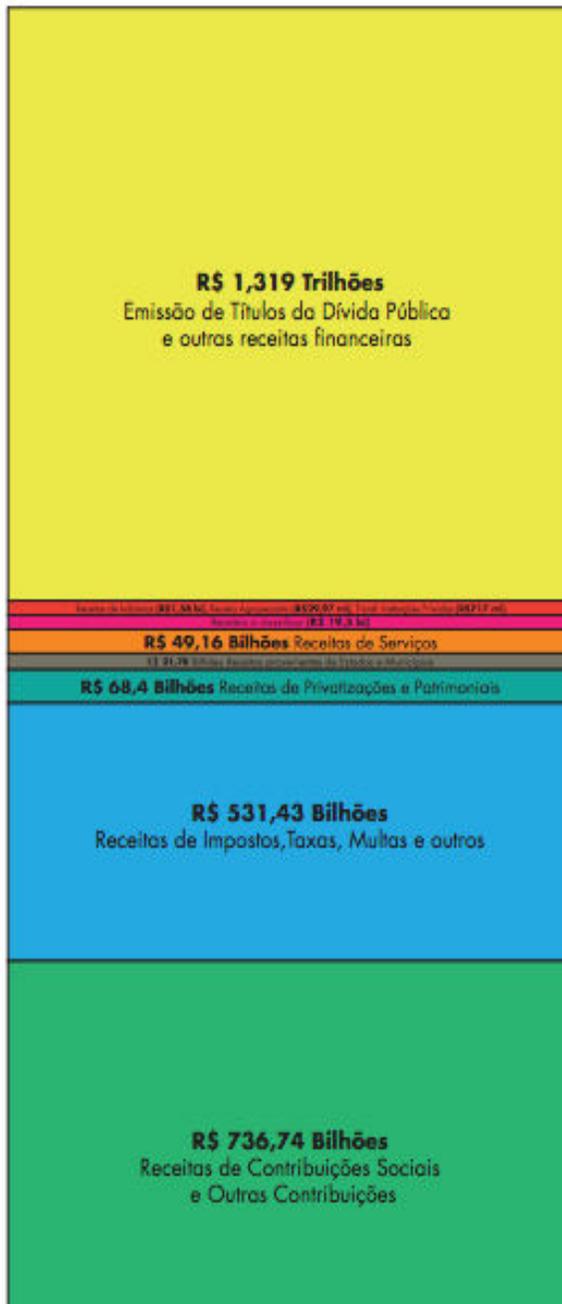
2016

Projeção de **déficit de R\$170,5 bilhões** nas contas do Setor Público Consolidado (que engloba os orçamentos do Tesouro Nacional, Banco Central e Previdência Social).

2015

No ano de 2015, o mesmo Setor Público Consolidado fechou em **déficit de R\$ 111,2 bilhões**, como amplamente noticiado.

Que déficit é esse?



QUANDO COMPUTADAS TODAS AS CONTAS NÃO HÁ DEFICIT

SOBRARAM R\$ 480 bilhões em 2015

- Juros e amortizações da dívida: gasto mais relevante (42,43%)
- Dívida consumiu não somente receitas financeiras, mas também outras receitas orçamentárias, retirando recursos de áreas essenciais

PARADOXO BRASIL

9ª Maior Economia Mundial IMENSAS POTENCIALIDADES ABUNDÂNCIA

- Maior reserva de Nióbio do mundo
- Terceira maior reserva de petróleo
- Maior reserva de água potável do mundo
- Maior área agriculturável do mundo
- Riquezas minerais diversas e Terras Raras
- Riquezas biológicas: fauna e flora
- Extensão territorial e mesmo idioma
- Clima favorável
- Potencial energético, industrial e comercial
- Riqueza humana e cultural

CENÁRIO BRASIL 2015/2016 ESCASSEZ

CRISES

- **Econômica seletiva**
 - Desindustrialização
 - Queda da atividade comercial
 - Desemprego
 - Perdas salariais
 - Privatizações
 - Encolhimento do PIB
- **Social**
- **Política**
- **Ambiental**

AJUSTE FISCAL: Corte de investimentos e gastos sociais; aumento de tributos para a classe média e pobre; privatizações

CRESCIMENTO ACELERADO DA DÍVIDA PÚBLICA = **CRISE FISCAL**

Qual é a principal determinante da CRISE FISCAL?

Quadro XXXVI – Títulos públicos federais

														R\$ milhões	
Fim de período		Responsabilidade											Total fora do Bacen	% do PIB	
		Tesouro Nacional										Bacen			
		Títulos emitidos	Carteira do Bacen	Fora do Bacen								NBCE			
LTN	LFT			NTN	Dívida securit.	CFT/CTN	TDA	BTN	Total	NBCF	NBCA				
2015	Jan	3 204 002	1 066 054	616 444	435 732	1 059 354	6 944	16 638	2 835	0	2 137 948	-	2 137 948	37,5	
	Fev	3 298 151	1 084 797	656 252	456 502	1 074 285	6 904	16 605	2 807	0	2 213 355	-	2 213 355	38,7	
	Mar	3 441 396	1 124 909	726 854	457 289	1 105 878	6 872	16 815	2 778	0	2 316 487	-	2 316 487	40,3	
	Abr	3 451 710	1 117 914	678 712	482 885	1 145 606	6 839	17 025	2 730	0	2 333 796	-	2 333 796	40,4	
	Mai	3 484 068	1 112 021	731 811	495 006	1 118 758	6 805	16 946	2 720	0	2 372 046	-	2 372 046	41,0	
	Jun	3 585 830	1 123 411	773 981	511 178	1 150 143	6 775	17 658	2 683	0	2 462 419	-	2 462 419	42,4	
	Jul	3 586 722	1 111 487	762 064	528 002	1 156 751	6 747	18 999	2 674	0	2 475 235	-	2 475 235	42,5	
	Ago	3 691 613	1 139 645	798 201	562 424	1 162 978	6 717	19 019	2 629	0	2 551 968	-	2 551 968	43,7	
	Set	3 802 663	1 213 927	811 239	576 417	1 172 570	6 688	19 209	2 612	0	2 588 736	-	2 588 736	44,2	
	Out	3 712 379	1 208 329	693 387	590 364	1 188 388	9 142	20 171	2 597	0	2 504 049	-	2 504 049	42,6	
	Nov	3 794 401	1 219 142	734 481	603 869	1 205 415	8 868	20 055	2 570	0	2 575 259	-	2 575 259	43,6	
	Dez	3 936 681	1 286 515	764 479	626 192	1 229 620	7 693	19 711	2 472	0	2 650 165	-	2 650 165	44,7	

DÍVIDA INTERNA CRESCER 732 BILHÕES em 11 meses de 2015
Qual é a contrapartida dessa dívida?

Evidência revelada pela Auditoria Cidadã

“SISTEMA DA DÍVIDA”

- **Utilização do endividamento como mecanismo de subtração de recursos e não para o financiamento dos Estados**
- **Se reproduz internacionalmente e internamente, em âmbito dos estados e municípios: CRISE EM DIVERSOS ENTES FEDERADOS BRASILEIROS**
- **Dívidas sem contrapartida**
- **Maior beneficiário: Setor financeiro**



“Sistema da Dívida”

Como opera

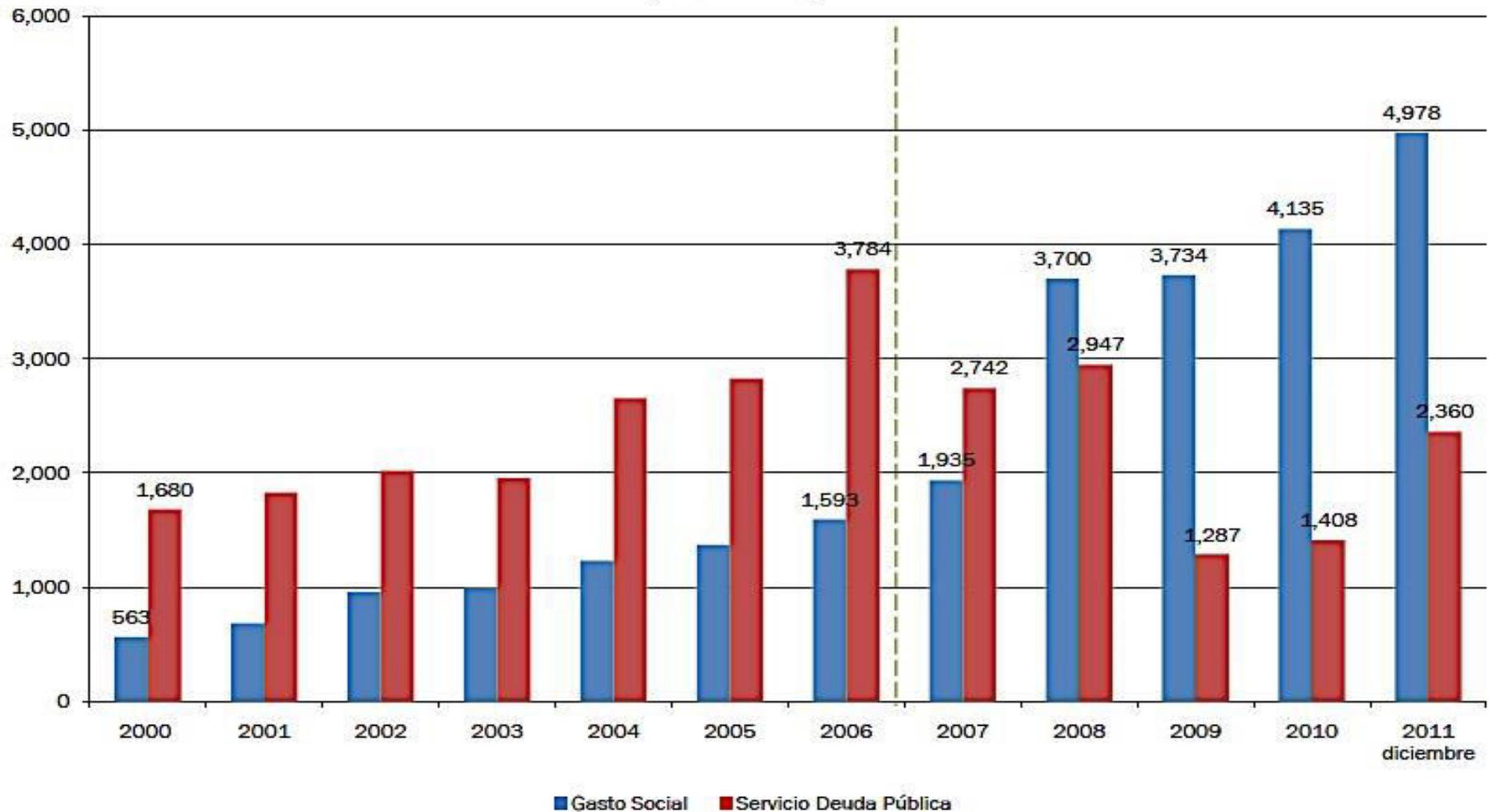
- Modelo Econômico
- Privilégios Financeiros
- Sistema Legal
- Sistema Político
- Corrupção
- Grande Mídia
- Organismos Internacionais



Dominação financeira e graves consequências sociais

EQUADOR: Resultado da Auditoria

INVERSIÓN SOCIAL Evolución Comparada con Respecto a la Deuda Pública (US\$ millones)



El gasto social en el año 2009 fue 2.9 veces mayor al del servicio de la deuda pública del gobierno central.

ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

CONHECIMENTO DA REALIDADE

MOBILIZAÇÃO SOCIAL CONSCIENTE

AÇÕES CONCRETAS

- Reivindicar a AUDITORIA DA DÍVIDA COM PARTICIPAÇÃO CIDADÃ para desmascarar o “Sistema da Dívida” e redirecionar a aplicação dos recursos. Participar dos **NÚCLEOS** da Auditoria Cidadã da Dívida
- Participar da Frente Parlamentar Mista pela Auditoria da Dívida Pública com Participação Popular no Congresso Nacional e replicar essa auditoria nos Estados
- Denunciar o esquema de geração de dívida de que trata o PLS 204/2016 e exigir o voto NÃO
- Denunciar emissão ilegal de debentures por estatais não dependentes e exigir interrupção e reparação do processo.

A apenas 15 quilômetros do Palácio do Planalto, centenas de brasileiros e brasileiras, inclusive idosos e crianças, disputam o lixo de Brasília para sobreviver. Isso é consequência do Sistema da Dívida. É urgente sairmos desse cenário de escassez.



Maria Lucia Fattorelli

www.auditoriacidada.org.br

www.facebook.com/auditoriacidada.pagina